**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

CNPJ/ME n.º 31.318.293/0001-83

NIRE 35.300.520.505

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 06 de abril de 2022, às 10 horas, na sede da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas pela Emissora no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.”, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o n.º ED003584-1/000, em sessão de 29 de outubro de 2020, e no 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 5.397.034, em 09 de novembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e as debêntures emitidas em razão da Escritura de Emissão, as “Debêntures”), nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). Presentes, ainda, representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), da LC Energia Holding S.A., na qualidade de (“Fiadora”) e da Emissora.
3. **MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Tulio Azevedo Machado, que convidou a mim, Rinaldo Rabello Ferreira, para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA.** A aprovação, ou não, de autorização para não o cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 6.1. (i), alínea “a” da Escritura de Emissão, exclusivamente relativa à apresentação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo certo que a Companhia permanece obrigada a apresentar cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e seguintes, na forma prevista na Escritura de Emissão.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas:
	1. Debenturistas representando 100% aprovaram que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
	2. Em relação à Ordem do Dia, Debenturistas representando 100% aprovaram a autorização para não o cumprimento pela Companhia da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 6.1. (i), alínea “a” da Escritura de Emissão, exclusivamente relativa à apresentação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo certo que a Companhia permanece obrigada a apresentar cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e seguintes, na forma prevista na Escritura de Emissão.
	3. A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.
	4. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.
6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 06 de abril de 2022.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| [assinado eletronicamente]Tulio Azevedo MachadoPresidente | [assinado eletronicamente]Rinaldo Rabello FerreiraSecretário |

Emissora:

**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [assinado eletronicamente]Nome: Nilton BertuchiCargo: Diretor |  | [assinado eletronicamente]Nome: Roberto Bocchino FerrariCargo: Diretor |

Fiadora:

**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [assinado eletronicamente]Nome: Nilton BertuchiCargo: Diretor |  | [assinado eletronicamente]Nome: Roberto Bocchino FerrariCargo: Diretor |

Agente Fiduciário

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| [assinado eletronicamente]Nome: Rinaldo Rabello FerreiraCargo: Diretor |  |

Debenturistas

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE INFRA**

**XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**

**XPCE RF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

[assinado eletronicamente]

Por: XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA (Gestora)

Nome: Tulio Azevedo Machado